UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
BACELO E
SENHORA
DA SAÚDE

Ata N.º4 /2017 Reunião Extraordinária da Junta da União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde

13 de Dezembro de 2017

Presenças	**Presidente**: Gertrudes da Conceição Gomes Pastor **Secretário**: Duarte Nuno Tomé Guerreiro **Tesoureira:** Maria Margarida Rendeiro Rita Conceição **Vogal:** Paulo José Cota Monteiro **Vogal:** Ana Isabel Pitti Bessa Ferreira
Hora de início	17h30m
Local da reunião	Edifício da Senhora da Saúde

Ponto 1	**Opções do Plano para 2018**
Ponto 2	**Orçamento e PPI para 2018**
Ponto 3	**Mapa de Pessoal para 2018**
Ponto 4	**Acordo de Execução e Contrato Interadministrativo**
Ponto 5	**Regime de permanência na Junta de Freguesia para 2018**

A presidente solicitou que a Junta considerasse a inclusão de um novo ponto relacionado com o apoio ao Movimento Associativo, o que foi aprovado por unanimidade.

ORDEM DO DIA

Ponto 1 – Opções do Plano para 2018:
A senhora presidente informou que consultou os programas eleitorais das forças políticas representadas na Assembleia de Freguesia, tendo inclusivamente convocado reuniões ao abrigo do Estatuto de Direito de Oposição com as forças políticas que a Lei prevê, e que neste caso são o PS e o PSD, que não compareceram. Neste sentido, as Opções do Plano para 2018 da União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde são um documento plural e aberto a propostas não só das forças políticas mas também da Comunidade, dadas as reuniões com a população que a Junta organizou em diversos bairros.
De seguida, a presidente informou a vogal Ana Pitti acerca da inclusão das suas propostas neste documento dado que vão ao encontro do documento inicial.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

Ponto 2 - Orçamento e PPI para 2018:

Neste assunto a presidente contextualizou a forma como se redigiu o orçamento e esclareceu a vogal Ana Pitti sobre algumas dúvidas que tinha em relação a algumas rúbricas orçamentais.

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

Ponto 3 - Mapa de Pessoal para 2018:

Deliberação: Aprovado por unanimidade.

Ponto 4 - Acordo de Execução e Contrato Interadministrativo
A presidente informou que, da Câmara Municipal de Évora, chegou aos serviços da União das Freguesias a proposta de Contrato Interadministrativo e de Acordo de Execução de Delegação de Competências com a nossa autarquia. Os eleitos na Junta ficaram a saber das novas atribuições bem como da atualização do valor transferido em 1,6% (um vírgula seis por cento).
Deliberação: Aprovado por unanimidade.

Ponto 5 - Regime de permanência na Junta de Freguesia para 2018
A presidente colocou à consideração dos eleitos da Junta o seu despacho, que se anexa a esta ata, no sentido de verificar os seus requisitos, nomeadamente o número de eleitores desta União das Freguesias ser superior a 10 mil (dez mil) e a proposta não corresponder a 12% (doze por cento) do orçamento da Junta.
Os eleitos verificaram que estes requisitos se verificam.

Ponto 6 – Apoios ao Movimento Associativo
A presidente deu conhecimento que a Junta não recebeu atempadamente o pedido de apoio, por parte da Associ'Arte, em relação à sua iniciativa de aniversário que decorreu no passado dia 3 de dezembro. Este pedido deu entrada esta semana pelo que se propõe o apoio de 250€ (duzentos e cinquenta euros).
Deliberação: Aprovado por unanimidade.

Não havendo mais assuntos a tratar foi encerrada a reunião pelas 19h30m (dezanove horas e trinta minutos) pelo que para constar se lavrou a presente ata que vai ser lida e assinada por todos os presentes.

A Presidente

O Vogal

O Secretário

A Vogal Ana Isabel Ferreira

A Tesoureira Maria Margarida Rendeiro R. da Conceição

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE
BACELO E
SENHORA
DA SAÚDE

ANEXO I

Regime de permanência dos eleitos na Junta de Freguesia da União das Freguesias de Bacelo e Senhora da Saúde

Gertrudes da Conceição Gomes Pastor, Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias do Bacelo e Senhora da Saúde, vem, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 18.º, n.º2, al. a) da Lei 75/2013 de 12 de setembro, e das alterações introduzida que estabelece o quadro de competências, assim como o regime de funcionamento, dos órgãos dos municípios e das freguesias, alterada pelas Leis n.ºs 5-A/2002, de 11 de janeiro, e 67/2007, de 31 de dezembro, pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, informar para verificação de procedimentos:

Considerando que:

1. A Lei 169/99 de 18 de setembro, na sua versão atual, vem dispor no artigo 27.º, n.º3, al. c) que *Pode ainda exercer o mandato em regime de tempo inteiro mais um vogal do órgão executivo das freguesias com mais de 10 000 eleitores e o máximo de 20 000 ou das freguesias com mais de 7000 eleitores e de 100 km2 de área.*
2. Estipula ainda o n.º4 deste mesmo dispositivo legal que *Os tempos inteiros referidos nos números anteriores podem ser divididos em meios tempos, nos termos gerais.*
3. A agregação das freguesias de Bacelo e de Senhora da Saúde resulta numa União com 15700 inscritos e uma área urbana com inúmeros e complexos problemas para resolver;
4. A Lei 75/2013 de 12 de setembro veio atribuir novas e exigentes competências às juntas de freguesia;
4. Na Lei 75/2013 de 12 de setembro nada impede que se opte por dois tempos inteiros ou tempo inteiro e um meio tempo, porque *quem pode o mais pode o menos,* cabendo ao Presidente da junta deliberar sobre essa matéria verificados os requisitos legais;
5.Dos tempos atribuídos, um é pago pelo orçamento Geral do Estado, neste caso o tempo inteiro, e o outro é pago pelo orçamento da Junta de Freguesia pelo, neste caso o meio tempo.

Determino, nos termos das competências próprias que me são atribuídas pela Lei 75/2013, 12 de setembro:
1) Atribuir um tempo inteiro à Tesoureira da Junta de Freguesia, Maria Margarida Rendeiro Rita Conceição;
2) Atribuir um meio tempo ao Sr. Secretário Duarte Nuno Guerreiro
4) Os serviços administrativos da Junta de Freguesia deverão proceder às respectivas inscrições.

Tal despacho tem efeitos a partir da verificação por parte da Junta de Freguesia e Assembleia de Freguesia dos seguintes requisitos:

. Que o número de inscritos no recenseamento eleitoral da União das Freguesias de Bacelo e senhora da Saúde é 15711, logo superior a superior a 10000;
. Que o encargo anual com a remuneração respetiva não ultrapassa 12% do valor total geral da receita constante na conta de gerência do ano 2017, nem do valor inscrito no orçamento para 2018, neste caso 3,5%.

A Presidente da Junta de Freguesia

Gertrudes Pastor

Évora, 13 de dezembro de 2017